



COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP

Companhia Aberta
CNPJ n.º: 43.776.517/0001-80

Aviso aos Acionistas

A Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp, vem informar ao mercado e aos investidores em geral que na Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária da Sabesp, realizada em 30 de abril de 2007, os acionistas aprovaram a proposta do Conselho de Administração de grupamento da totalidade das ações representativas do capital social da Sabesp, nos termos do artigo 12 da Lei nº 6.404/76, com as seguintes características:

Objetivo: O grupamento tem por objetivo: (a) ajustar o valor unitário de cotação das ações a um patamar mais adequado do ponto de vista mercadológico, uma vez que a cotação em 'Reais por ação' confere maior visibilidade em relação à cotação por lote de 1.000 (mil) ações; (b) uniformizar a base de cotação das ações no mercado nacional, visando facilitar a interpretação e a forma de negociá-las, proporcionando maior liquidez ao papel; e (c) reduzir os custos operacionais da companhia;

Proporção: As ações serão grupadas na proporção de 125 (cento e vinte e cinco) ações para 1 (uma) ação, passando o capital social, dessa forma, a ser representado por 227.836.623 ações ordinárias escriturais nominativas, sem valor nominal, permanecendo inalterado o valor do capital social da Sabesp;

Procedimento para Ajuste da Posição Acionária: No período compreendido entre 03 de maio de 2007 a 01 de junho de 2007, os acionistas poderão, a seu livre e exclusivo critério, ajustar suas posições acionárias, mediante a negociação privada ou por meio de sociedades corretoras autorizadas a operar pela Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA;

Negociação em bolsa: A partir do dia 04 de junho de 2007 as ações de emissão da Sabesp passarão a ser negociadas grupadas e cotadas em Reais por ação;

Leilão: Transcorrido o prazo estabelecido para o ajuste da posição acionária por parte dos acionistas, as ações a que se referem ao somatório das frações de ações remanescentes serão separadas, agrupadas em números inteiros e vendidas em leilão a ser realizado na BOVESPA;

Pagamento aos Acionistas: Os valores resultantes da alienação serão disponibilizados em nome do respectivo Acionista, após a liquidação financeira final da venda, da seguinte forma: (i) os Acionistas que estão com cadastro atualizado junto ao Banco Itaú S.A. terão seu crédito efetuado em conta-corrente; (ii) o valor correspondente aos Acionistas custodiados na CBLC – Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia será creditado diretamente àquela companhia, que se encarregará de repassá-lo aos acionistas através das corretoras de valores depositantes; e (iii) para os Acionistas cujo cadastro encontra-se desatualizado, o valor será retido pela Companhia e mantido à disposição do respectivo Acionista para pagamento, mediante a apresentação dos dados bancários (Banco, Agência e Conta Corrente) nas agências do Banco Itaú S.A.;

Titulares de American Depositary Receipt (ADRs): Simultaneamente à operação de grupamento, os ADRs passarão a ser negociados na proporção de 2 (duas) ações para cada ADR.

São Paulo, 30 de abril de 2007
Rui de Britto Álvares Affonso
Diretor Econômico-Financeiro e de Relações com Investidores



SECRETARIA DE
SANEAMENTO E ENERGIA

